



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado EDUARDO CURY

Brasília, 12 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 182, paragrafo único, da Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho por meio desta apresentar

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

relativa aos **projetos de Lei nº 10.160/2018; 9022/2017 e 8967/2017**, pelos motivos abaixo indicados.

Tratam-se de projetos de lei que foram objeto de discussão em Sessão Deliberativa Extraordinária, em 11 de dezembro de 2018, e votados, por meio de acordo das lideranças partidárias, de forma simbólica, sem que fosse dada a possibilidade de verificação nominal, para que cada parlamentar tivesse a oportunidade de expressar sua opinião sobre a matéria. Diante disso, submeto a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente declaração escrita de voto.

As proposições analisadas tratavam de prorrogar, nos termos do voto do Relator, os incentivos fiscais para empresas instaladas nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

Em síntese, a proposta altera a MP 2.199-14, em vigor desde 2001, para ampliar de 2018 para 2023 o prazo para que empresas com projetos aprovados em uma dessas três superintendências tenham direito à redução de 75% do Imposto de Renda (IR) calculado com base no lucro.

Trata-se de uma nova prorrogação de incentivo fiscal, por mais cinco anos, que já havia sido prorrogado anteriormente, de 2012 para 2018. O texto também prevê a possibilidade de retenção de 30% do IR devido como depósito para reinvestimento – um incentivo para projetos de modernização ou compra de equipamentos. As



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado EDUARDO CURY

empresas beneficiadas com esse incentivo também poderão, até 2023, usar como capital de giro metade desse valor a ser reinvestido.

Não se discute a flagrante desigualdade entre as diversas regiões do país, e a louvável iniciativa de se desenvolver políticas públicas para fomentar a atividade produtiva, a geração de emprego e o incremento da renda de suas populações.

Entretanto, o que se verifica é a utilização recorrente de benefícios fiscais, com volumosas renúncias de receita pública, como forma de fomento ao desenvolvimento econômico e social do Norte, Nordeste e Centro-Oeste principalmente.

Entretanto, estima-se que esta prorrogação dos benefícios fiscais da Sudam, Sudene e Sudeco por mais cinco anos, acarretarão um impacto financeiro e orçamentário da ordem de R\$ 40 bilhões de reais.

Trata-se de renúncia bilionária de receitas da União, em um momento bastante delicado da vida nacional, uma vez que, somente para 2019, calcula-se um déficit primário da ordem de R\$ 139 bilhões. Será o sexto ano consecutivo de déficit fiscal no Brasil, um sintoma de que a crise fiscal é delicada e demanda ações firmes – do Governo e do Parlamento, para a recuperação das contas públicas e retomada do investimentos.

Utilizados à exaustão nos últimos trinta anos, os benefícios fiscais são tratados como a carta na manga ou a solução mágica para atrair investimentos privados, fomentar políticas públicas ou simplesmente atender a vontade política dos tomadores de decisão no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.

O apetite dos governos e dos parlamentos por benefícios fiscais pode ser traduzido em um número: R\$ 376 bilhões, ou 5,1 % do PIB, é o montante previsto pelo governo federal, para a concessão de benefícios fiscais no Orçamento da União de 2019. Desse montante, R\$ 306,9 bilhões são renúncias de receitas (eram R\$ 283,44 bilhões em 2018); e R\$ 69,8 bilhões em subsídios (eram R\$ 92,88 bilhões em 2018).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado EDUARDO CURY

Em que pese esse enorme volume de benefícios fiscais no Brasil, o que se verifica é que não desenvolvemos, até o presente momento, mecanismos efetivos para controle e avaliação da eficiência de tais renúncias.

Não sabemos quem são os beneficiários das renúncias fiscais, não temos como avaliar seus resultados e a eficiência de tais políticas no atingimento das metas que se pretende quando da sua implementação – se é que existem metas concretas quando da criação, prorrogação ou implementação de novos benefícios fiscais no país.

Por todo exposto, dada a grave situação das contas públicas, a transição para um novo governo, e a iminente necessidade de moralizar, disciplinar e aprimorar os mecanismos de controle e avaliação de eficiência dos benefícios fiscais no Brasil, entendo ser necessário **MANIFESTAR MEU VOTO CONTRA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 10.160/2018 e seus apensados.**

Respeitosamente,

Deputado EDUARDO CURY
PSDB/SP